



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238/1982

Ementa

CONCEDE À PROF^a. YOLE ANTIQUEIRA MENDES PEREIRA O TÍTULO DE "CIDADÃ JUNDIAIENSE".

Data da Norma

06/10/1982

Data de Publicação

12/10/1982

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 257/1982](#) - Autoria: Lázaro Rosa

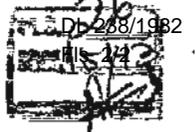
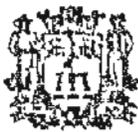
Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria Recebida na Sessão Solene de 03/12/1982

Autor: LÁZARO ROSA



(Proc. nº 15.143)

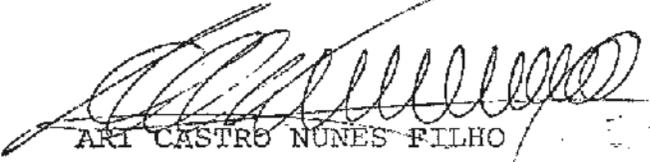
DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 05 de outubro de 1.982, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido à Profa. YOLE ANTIQUEIRA MENDES PEREIRA o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (06.10.1982).



ARI CASTRO NUNES FILHO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (06.10.1982).



Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo